ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1897/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42 DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 29/04/2019 **Sanção:** 29/04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.897/2019 Em, 29 de abril de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 63.525,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais).

SUPLEMENTA

08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
112 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO		63.525,00
		Total Suplementação:	**63.525,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial da dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

ANULA

08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
115 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000,00
08.001.20.606.0021.2.210.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO		
119 - 3.3.90.32.00.00	10000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.500,00
121 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00
122 - 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇÔS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		21.525,00
		Total da Anulação:	**63.525,00**

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de abril de 2019.

APROVADO
EM 29/04/2019
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO QUADRO DA PREFEITURA
29/04/2019
Marta Helena

SANCIONADO
Em 29/04/2019
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal